PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
Edição 1272
Página 01
Data 09/12/20

LEI Nº 4855

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
984 3.3.90.36.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
985 3.3.90.39.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Total Suplementação:	**90.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de dezembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal